



LIDO NA SESSÃO DO DIA
 15 MAR 2017
 1º Secretário

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	<p>ENCAMINHADA NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO</p> <p>15 MAR. 2017</p> <p><i>Carlos Alberto Martins Manóvilor</i> Secretário Legislativo Ato nº 005/2012/SRH/GAB.P/ALE</p>	INDICAÇÃO	Nº 3396/17
-----------	--	-----------	---------------

AUTOR: DEPUTADO EDSON MARTINS - PMDB

DIVISÃO DE EXPEDIENTE
 Providenciado em 21/03/17
 CF. P/ALE - 163/17
Rogério

INDICA ao Governo do Estado de Rondônia que por meio do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes de Rondônia - DER, da necessidade de realização de 07 (sete) Quilômetros de Pavimentação Asfáltica na Rodovia Estadual 010, nas proximidades que liga a RO 470 até o Instituto Adventista da Amazônia Ocidental - IAAMO, que dá acesso do Município de Mirante da Serra sentido o Distrito de Tarilândia.

O parlamentar que abaixo subscreve, indica na forma regimental, seja a presente indicação encaminhada ao Senhor Governador do Estado de Rondônia para que o mesmo por meio do Departamento de Estradas e Rodagem de Rondônia - DER, da necessidade de realização de 07 (sete) Quilômetros de Pavimentação Asfáltica na Rodovia Estadual 010, nas proximidades que liga a RO 470 até o Instituto Adventista da Amazônia Ocidental - IAAMO, que dá acesso do Município de Mirante da Serra sentido o Distrito de Tarilândia.

Plenário das Deliberações, em 14 de Março de 2017.

Edson Martins
 Deputado Estadual Edson Martins
 1ª Vice Presidente ALE/RO





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº

AUTOR: DEPUTADO EDSON MARTINS - PMDB

JUSTIFICATIVA

Torna-se imprescindível a necessidade de realização de 07 (sete) Quilômetros de Pavimentação Asfáltica na Rodovia Estadual 010, nas proximidades que liga a RO 470 até o Instituto Adventista da Amazônia Ocidental – IAAMO, que dá acesso do Município de Mirante da Serra sentido o Distrito de Tarilândia que está tomada por inúmeros buracos, impedindo assim o fluxo regular de veículos pequenos e os mais pesados que se utilizam da Rodovia para que possam ter livre acesso e ainda permitir o escoamento de suas produções, bem como de evitar o risco de acidentes no local, inclusive o acesso à escola e trabalho da comunidade local.

Por sua vez, O IAAMO é um Colégio de Internato e Externato de grande referência não só em Rondônia, mas em todos os Estados da Região Norte, e possui em sua comunidade escolar alunos de várias partes do Brasil, tendo assim uma grande movimentação de pessoas que estudam, trabalham ou visitam a escola.

Conseqüentemente, anualmente é realizado um grande evento de divulgação dos trabalhos, evento este denominado como “IAAMO ABERTO”, onde a escola abre suas portas para toda a comunidade conhecer o trabalho e estrutura física, época esta em que participam pessoas de todo o Brasil, ocasionando um trânsito intenso pela Rodovia.

Destaca-se ainda que ocorre diariamente o transporte escolar de alunos do sistema externato, que residem no Município de Mirante da Serra, e as condições atuais da rodovia não são favoráveis, pois diante do período chuvoso, bem como dos diversos buracos e inclusive alguns lugares escorregadios, dos quais até formam atoleiros e da quantidade de poeira que se formam no período da estiagem ocasionam grandes riscos de acidentes no local.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.

Cep.: 76.861-911 69-3210-2010 www.al.ro.gov.br

DEPUTADOS ESTADUAIS
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
-----------	--	-----------	----

AUTOR: DEPUTADO EDSON MARTINS - PMDB

Portanto, é imprescindível a necessidade de realização de 07 (sete) Quilômetros de pavimentação asfáltica nas proximidades da Rodovia Estadual 010, nas proximidades que liga a RO 470 até o Instituto Adventista da Amazônia Ocidental – IAAMO, que dá acesso do Município de Mirante da Serra sentido o Distrito de Tarilândia.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares no sentido de aprovar a presente proposição, para que possa ser dado conhecimento ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia para que o mesmo tome as providências necessárias.